



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.288/18

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 124 PG: 2 e 3
Data 28/09/18 a 1/10/18

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 124.500,00** (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.02.00	Royalties	62	55.600,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	267	68.900,00
TOTAL SUPLEMENTADO				124.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.00.00	Próprio	61	55.600,00
1035-15.452.3503.1.007	4.4.90.52.00.00	Próprio	251	10.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.30.00.00	Próprio	262	15.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.00	Próprio	266	18.900,00
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.02.00	Royalties	272	25.000,00
TOTAL ANULADO				124.500,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2018.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO